

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade administrativa encontra fundamento no Documento de Formalização de Demanda nº 202603200001, elaborado por Vivian Bezerra de Oliveira, no âmbito do FUNDEB, no qual se evidencia, de forma clara e tecnicamente demonstrada, a insuficiência, inadequação e despadrãozamento dos equipamentos eletrodomésticos atualmente disponíveis nas unidades da rede municipal de ensino de Crateús, comprometendo diretamente a funcionalidade dos ambientes educacionais e o suporte às atividades pedagógicas, administrativas e de alimentação escolar.

O diagnóstico institucional revela que a rede municipal de ensino possui elevada capilaridade e complexidade operacional, atendendo mais de 12.000 alunos distribuídos entre Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado e Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado, o que exige infraestrutura adequada e compatível com a diversidade de ambientes existentes, incluindo cozinhas escolares, refeitórios, salas de aula, setores administrativos, espaços pedagógicos especializados e áreas de apoio.

A análise técnica da demanda demonstra que a necessidade não decorre de fato isolado, mas de um processo contínuo e estruturado de transformação da rede municipal de ensino, caracterizado pela expansão física das unidades, pelo crescimento da demanda educacional e pelo desgaste natural dos equipamentos existentes. Esse cenário resulta em um déficit estrutural de bens essenciais, com impactos diretos sobre o funcionamento das unidades escolares.

A necessidade da contratação está organizada em três eixos técnicos interdependentes:

- a) suprimento de carência, aplicável às unidades novas, em implantação ou recentemente ampliadas, que demandam aparelhamento inicial para viabilizar seu funcionamento regular;
- b) substituição de equipamentos, referente às unidades já existentes que operam com equipamentos obsoletos, danificados ou economicamente inviáveis para manutenção;
- c) expansão e padronização, relacionada ao aumento de matrículas, ampliação de espaços físicos e necessidade de uniformização dos padrões operacionais da rede.

Paralelamente, verifica-se que o Município executa um conjunto relevante de obras e intervenções na rede educacional, incluindo construção de novas escolas e creches, reformas estruturais, ampliações e implantação de novas unidades, o que amplia significativamente a demanda por equipamentos eletrodomésticos. Nessas unidades, a necessidade não se restringe à reposição, mas envolve o fornecimento integral de equipamentos para funcionamento inicial, exigindo planejamento prévio e solução contratual flexível.

Além disso, as unidades já em funcionamento também apresentam demanda contínua, decorrente da operação cotidiana da rede, da necessidade de manutenção das condições adequadas de ensino e da substituição progressiva de equipamentos que não atendem mais aos padrões mínimos de desempenho, segurança e eficiência.

Sob a perspectiva operacional, a ausência ou inadequação de equipamentos eletrodomésticos impacta diretamente:

- a) o preparo, conservação e distribuição da alimentação escolar, com reflexos na segurança alimentar dos alunos;
- b) o abastecimento de água potável e as condições sanitárias das unidades;
- c) o conforto térmico dos ambientes escolares, influenciando o desempenho pedagógico;
- d) o funcionamento dos setores administrativos e pedagógicos, comprometendo a gestão escolar.

Esse conjunto de fatores evidencia que os equipamentos eletrodomésticos constituem elementos estruturantes para o funcionamento da rede municipal de ensino, não se tratando de bens acessórios, mas de insumos essenciais à prestação do serviço público educacional.

Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica como medida indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e qualidade do serviço educacional, o qual possui natureza de direito fundamental social, impondo à Administração o dever de garantir condições materiais adequadas para seu pleno exercício.

A não realização da contratação implicará agravamento progressivo das deficiências estruturais existentes, com potenciais consequências como:

- a) comprometimento da execução das atividades escolares e administrativas;
- b) risco à segurança alimentar e sanitária nas unidades educacionais;
- c) aumento de custos decorrentes de contratações emergenciais e manutenções corretivas;
- d) descontinuidade ou precarização de serviços essenciais;
- e) ineficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

Do ponto de vista legal, a contratação encontra respaldo no dever constitucional de garantia do direito à educação e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a obrigatoriedade de planejamento prévio, com demonstração clara da necessidade e do interesse público envolvido.

No aspecto processual, a demanda encontra-se devidamente formalizada e instruída com Documento de Formalização de Demanda, Nota Técnica de Pesquisa de Preços elaborada conforme metodologia compatível com a regulamentação vigente e manifestação favorável da Controladoria Geral do Município quanto à regularidade da fase preparatória, evidenciando aderência aos requisitos legais e procedimentais.

Sob a ótica lógica, a solução pretendida revela-se necessária e adequada, uma vez que responde de forma integrada às demandas de expansão, substituição e padronização da rede, permitindo o atendimento contínuo das necessidades institucionais e evitando soluções fragmentadas ou emergenciais.

Dessa forma, resta plenamente demonstrado que a contratação pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para assegurar a manutenção, a melhoria e a continuidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município de Crateús.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes institucionais voltadas à manutenção, expansão e qualificação da rede municipal de ensino.

Verifica-se que a inclusão da demanda no planejamento anual evidencia que a necessidade foi previamente identificada, analisada e incorporada às ações estratégicas da Administração, afastando qualquer hipótese de despesa improvisada e garantindo aderência aos princípios do planejamento, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual demonstra, ainda, sua integração com as políticas públicas educacionais do Município, especialmente aquelas relacionadas à melhoria da infraestrutura das unidades escolares, ao atendimento da expansão da rede e à garantia de condições adequadas para a prestação do serviço educacional.

Do ponto de vista legal, o alinhamento ao Plano de Contratações Anual atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio das contratações públicas como instrumento de governança e racionalização das aquisições.

Sob o aspecto processual, a previsão no planejamento institucional reforça a regularidade da fase preparatória, evidenciando que a contratação decorre de demanda estruturada e validada no âmbito da Administração.

Sob a ótica lógica, a inserção da contratação no Plano de Contratações Anual assegura coerência entre a necessidade identificada e as ações planejadas, garantindo que a solução pretendida seja executada de forma coordenada, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos do Município.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, atendendo aos requisitos legais, técnicos e institucionais aplicáveis.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação decorre das especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e do conjunto de características necessárias para assegurar o adequado atendimento às unidades da rede municipal de ensino, considerando o uso contínuo em ambiente institucional, a diversidade de aplicações e a necessidade de padronização mínima dos equipamentos.

- a) Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, vedada a entrega de bens recondicionados, usados ou fora de linha de fabricação, garantindo confiabilidade, durabilidade e vida útil compatível com o uso institucional contínuo.
- b) Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Documento de Formalização de Demanda, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovado o atendimento aos requisitos de desempenho, funcionalidade e qualidade estabelecidos.
- c) Os equipamentos deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis no Brasil, especialmente no que se refere à segurança elétrica, eficiência energética, uso alimentar quando aplicável e certificações pertinentes, incluindo conformidade com requisitos do INMETRO quando exigido para a categoria do produto.
- d) Os equipamentos deverão possuir características construtivas compatíveis com uso institucional, incluindo resistência mecânica, durabilidade, estabilidade, baixo nível de ruído quando aplicável e facilidade de higienização, especialmente para aqueles destinados ao preparo e manipulação de alimentos.
- e) Deverão possuir eficiência energética compatível com padrões vigentes, quando aplicável, contribuindo para redução de consumo e racionalização de despesas operacionais da Administração.
- f) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura elétrica das unidades escolares, com alimentação em 220V ou bivolt automático, conforme padrão adotado nas unidades da rede municipal.
- g) Deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição ou reparo dos equipamentos sem ônus para a Administração durante o período estabelecido.
- h) A assistência técnica deverá ser prestada em território nacional, preferencialmente com rede autorizada na região ou mediante solução logística que não gere custos adicionais para a Administração, garantindo a manutenção da operacionalidade dos equipamentos.
- i) Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento, assegurando a correta instalação e utilização pelos usuários.

j) Quando aplicável, deverão possuir sistemas de segurança, proteção contra sobrecarga, estabilidade operacional e demais dispositivos que assegurem o uso seguro em ambientes escolares.

k) A apresentação de documentação técnica poderá ser exigida para comprovação do atendimento às especificações, sendo admitida diligência para verificação das características do produto, nos termos da legislação vigente.

l) Não será exigida marca específica, sendo vedada a restrição indevida à competitividade, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos estabelecidos.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades da rede municipal de ensino com qualidade, segurança e eficiência, garantindo padronização mínima, durabilidade e adequado desempenho em ambiente institucional, em consonância com o interesse público e com as características da contratação.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços formalizada, conforme Nota Técnica de Pesquisa de Preços, estruturada com base em parâmetros compatíveis com a regulamentação vigente. A metodologia adotada considerou contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como dados provenientes de fontes especializadas e cotações válidas, garantindo aderência às condições reais de mercado.

A formação do preço estimado ocorreu mediante aplicação de média aritmética, considerando a homogeneidade dos valores coletados e o tratamento dos dados para exclusão de valores inconsistentes ou inexequíveis. Tal abordagem assegura confiabilidade estatística, representatividade das informações e conformidade com as boas práticas de contratação pública, especialmente diante da natureza padronizada dos itens a serem adquiridos.

Verifica-se, ainda, que foram utilizadas múltiplas cotações por item, o que amplia a robustez da estimativa e reduz o risco de distorções de mercado, conferindo maior segurança técnica à definição dos valores referenciais.

4.1 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

A análise das alternativas foi conduzida considerando a natureza da demanda, caracterizada por necessidade contínua, heterogênea, distribuída em múltiplas unidades e vinculada a um cenário simultâneo de expansão, substituição e padronização da rede municipal de ensino.

4.1.1 – Alternativa 1: Não realização da contratação

Consiste na manutenção do cenário atual, sem aquisição de novos equipamentos eletrodomésticos.

Viabilidade técnica:

A alternativa mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que não resolve o déficit estrutural identificado nas unidades escolares. A ausência de equipamentos adequados compromete diretamente funções essenciais como armazenamento de alimentos, abastecimento de água, climatização e suporte administrativo, afetando o funcionamento regular das unidades.

Viabilidade administrativa e econômica:

Embora implique ausência de desembolso imediato, a alternativa tende a gerar custos indiretos superiores, decorrentes de manutenções corretivas frequentes, aquisições emergenciais e perda de eficiência operacional. Há, ainda, risco de desperdício de insumos e deterioração de materiais por inadequação de equipamentos.

Vantagens:

- Inexistência de impacto financeiro imediato;
- Dispensa de procedimento licitatório e gestão contratual no curto prazo.

Desvantagens:

- Agravamento progressivo das deficiências estruturais;
- Comprometimento da segurança alimentar e sanitária;
- Prejuízo à qualidade do ambiente escolar;
- Risco de descontinuidade de atividades essenciais;
- Aumento de custos indiretos e ineficiência na gestão pública.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente inadequada e incompatível com o interesse público, por não atender à necessidade identificada nem garantir a continuidade do serviço educacional.

4.1.2 – Alternativa 2: Aquisição parcial dos itens

Consiste na aquisição restrita de parte dos equipamentos inicialmente previstos, com priorização de demandas consideradas mais urgentes.

Viabilidade técnica:

A alternativa apresenta viabilidade limitada, pois não atende de forma integral à demanda da rede municipal, que possui caráter sistêmico e interdependente. A aquisição parcial tende a manter desigualdades estruturais entre unidades e comprometer a padronização dos ambientes.

Viabilidade administrativa e econômica:

Embora reduza o impacto orçamentário inicial, pode gerar aumento de custos futuros, em razão da necessidade de novas contratações para complementação dos itens não adquiridos. Há risco de fragmentação da solução e perda de ganhos de escala.

Vantagens:

- Redução do desembolso financeiro imediato;
- Possibilidade de priorização de unidades ou demandas emergenciais;
- Menor impacto inicial na execução orçamentária.

Desvantagens:

- Atendimento incompleto da necessidade administrativa;
- Manutenção de deficiências operacionais em parte das unidades;
- Comprometimento da padronização da rede;
- Necessidade de futuras contratações complementares;
- Perda de eficiência logística e administrativa.

Conclusão:

Alternativa parcialmente viável, porém insuficiente para solucionar o problema de forma estrutural, apresentando limitações técnicas e econômicas relevantes.

4.1.3 – Alternativa 3: Aquisição integral por demanda imediata

Consiste na aquisição total dos equipamentos estimados em um único momento, com entrega concentrada.

Viabilidade técnica:

Embora atenda integralmente à necessidade, não se mostra compatível com a dinâmica da rede municipal, que possui demandas variáveis ao longo do tempo, especialmente em função de obras, reformas e implantação de novas unidades.

Viabilidade administrativa e econômica:

A alternativa implica elevado impacto orçamentário imediato e risco de aquisição antecipada de equipamentos que ainda não serão utilizados, podendo gerar armazenagem inadequada, deterioração e imobilização de recursos públicos.

Vantagens:

- Atendimento integral imediato da necessidade;
- Simplificação da execução contratual em um único ciclo;
- Redução de múltiplos procedimentos administrativos.

Desvantagens:

- Elevado impacto financeiro imediato;
- Risco de aquisição antecipada sem uso imediato;
- Necessidade de estrutura logística para armazenamento;
- Possibilidade de obsolescência ou desgaste antes do uso;
- Menor flexibilidade diante de mudanças na demanda.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente possível, porém economicamente e administrativamente desvantajosa, em razão da rigidez e do desalinhamento com a natureza variável da demanda.

4.1.4 – Alternativa 4: Contratação mediante Sistema de Registro de Preços (Solução adotada)

Consiste na realização de procedimento administrativo por meio de Sistema de Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrodomésticos, conforme quantitativos estimados.

Viabilidade técnica:

A alternativa apresenta plena adequação técnica, pois permite atender simultaneamente às demandas de expansão, substituição e padronização da rede, respeitando a variabilidade e a distribuição das necessidades entre as unidades escolares.

Viabilidade administrativa e econômica:

Mostra-se a solução mais eficiente sob o ponto de vista da gestão pública, ao permitir aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando desperdícios, reduzindo riscos de superdimensionamento e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Vantagens:

- Atendimento integral e contínuo da necessidade;
- Flexibilidade na execução conforme a demanda;
- Adequação à expansão e às reformas da rede;
- Padronização dos equipamentos nas unidades;
- Redução de desperdícios e compras desnecessárias;
- Otimização logística e operacional;

- Maior eficiência na gestão orçamentária;
- Mitigação de riscos de desabastecimento;
- Evita contratações emergenciais.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão contínua da ata de registro de preços;
- Exigência de controle e planejamento na emissão de demandas;
- Dependência de adequada fiscalização e acompanhamento contratual.

Conclusão:

Alternativa tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, plenamente alinhada à natureza da demanda e ao interesse público.

4.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Custo de gestão:

A alternativa de não contratação apresenta baixo custo imediato, porém elevado custo indireto. A aquisição parcial e a aquisição integral imediata implicam custos administrativos adicionais e menor eficiência. O Sistema de Registro de Preços apresenta melhor equilíbrio entre custo e gestão, permitindo racionalização administrativa.

Transparência:

As alternativas que envolvem contratação exigem procedimento formal. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior previsibilidade, controle e padronização das aquisições, favorecendo a transparência.

Agilidade:

A aquisição imediata apresenta rapidez inicial, porém baixa adaptabilidade. A aquisição parcial exige múltiplos processos. O Sistema de Registro de Preços assegura maior agilidade ao longo do tempo, permitindo resposta eficiente às demandas das unidades.

Risco:

A não contratação apresenta alto risco operacional. A aquisição parcial apresenta risco de ineficiência. A aquisição integral apresenta risco de desperdício. O Sistema de Registro de Preços apresenta menor risco global, por permitir ajustes conforme a necessidade real.

4.3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

Aspecto técnico:

A solução adotada atende integralmente à necessidade identificada, considerando a complexidade da rede municipal de ensino, a diversidade de unidades, o volume de alunos atendidos e a coexistência de demandas de implantação, substituição e expansão. A utilização do Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar a solução com a dinâmica operacional da rede, garantindo disponibilidade contínua de equipamentos adequados.

Aspecto econômico:

A estimativa de preços foi construída com base em metodologia consistente, assegurando compatibilidade com o mercado. A contratação por registro de preços permite melhor gestão dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas desnecessárias e promovendo maior eficiência na execução orçamentária.

Aspecto processual:

A contratação encontra-se devidamente instruída com pesquisa de preços válida, documentação formal e manifestação favorável do controle interno quanto à regularidade da fase preparatória, demonstrando conformidade com as exigências legais.

Aspecto lógico:

Diante de uma demanda contínua, variável e distribuída, a solução mais coerente é aquela que permita flexibilidade, escalabilidade e controle, características plenamente atendidas pelo Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada é a que melhor atende ao interesse público, sendo tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, garantindo a efetiva resolução do problema identificado.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

A definição dos quantitativos necessários à contratação decorre diretamente do levantamento técnico consolidado no Documento de Formalização de Demanda, elaborado a partir da análise global da rede municipal de ensino, considerando simultaneamente unidades em funcionamento, unidades em reforma e ampliação, novas unidades em construção e estruturas ainda em fase de implantação.

A estimativa não se limita a um recorte pontual, mas reflete a realidade estrutural e dinâmica da rede municipal, a qual atende mais de 12.000 alunos distribuídos entre diferentes modalidades de ensino, exigindo equipamentos adequados para múltiplos ambientes e finalidades, tais como preparo e conservação de alimentos, abastecimento de água, climatização e suporte administrativo e pedagógico.

A metodologia adotada para definição dos quantitativos observa critérios técnicos objetivos, baseados no diagnóstico institucional da rede, especialmente:

- a) quantidade de alunos atendidos e sua distribuição por modalidade;
- b) porte das unidades escolares;
- c) existência de cozinhas, refeitórios e áreas de alimentação;
- d) necessidade de climatização de salas e setores administrativos;
- e) existência de equipamentos obsoletos ou insuficientes;
- f) necessidade de equipar unidades novas ainda não implantadas.

A estimativa está estruturada com base em três eixos técnicos complementares e indissociáveis:

- a) suprimento de carência, aplicável às unidades novas, ampliadas ou ainda não equipadas, que demandam aparelhamento inicial completo;
- b) substituição de equipamentos, referente às unidades existentes que operam com bens obsoletos, danificados ou economicamente inviáveis;
- c) expansão e padronização, decorrente do crescimento das matrículas e da necessidade de uniformização da infraestrutura da rede.

A rede municipal apresenta, ainda, um cenário concreto de expansão física, com diversas unidades em execução, licitação e planejamento, incluindo escolas de cidadania, creches e centros educacionais, as quais demandam aquisição integral de equipamentos para início de funcionamento. Nessas unidades, a necessidade não se limita à reposição, mas envolve o fornecimento inicial completo, exigindo previsão quantitativa ampliada e antecipada.

Paralelamente, as unidades já existentes, distribuídas em todo o território municipal, também foram consideradas na composição dos quantitativos, uma vez que a operação cotidiana da rede gera demanda contínua por reposição, reforço e adequação de equipamentos, especialmente em razão do desgaste natural e da intensificação do uso.

Dessa forma, os quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda foram definidos a partir de um levantamento abrangente, que considera a totalidade da rede municipal de ensino, evitando subdimensionamento da demanda e assegurando que a contratação seja capaz de atender, de forma contínua, as necessidades institucionais.

A adoção integral desses quantitativos no presente Estudo Técnico Preliminar justifica-se pelos seguintes fundamentos:

Viabilidade técnica:

Os quantitativos refletem a complexidade, capilaridade e diversidade da rede municipal, garantindo cobertura adequada para todas as unidades e evitando lacunas operacionais.

Viabilidade administrativa:

A consolidação da demanda em um único planejamento permite padronização dos equipamentos, racionalização logística e melhor gestão das aquisições.

Viabilidade econômica:

A previsão global associada ao Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme a necessidade real, evitando desperdícios e imobilização de recursos, ao mesmo tempo em que preserva ganhos de escala.

Importante destacar que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados não implicam aquisição imediata integral, mas representam teto máximo de consumo potencial, permitindo à Administração ajustar as aquisições conforme a evolução das demandas, especialmente aquelas vinculadas à conclusão de obras, reformas e ampliação das unidades.

Nesse sentido, a estimativa cumpre dupla função: garantir suficiência para atendimento da rede e assegurar flexibilidade na execução contratual, alinhando-se à natureza variável da demanda.

5.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades encontra respaldo nos seguintes documentos que instruem o processo:

- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200001;
- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060002;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.04.01/001;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 97/2026.

Dessa forma, as estimativas de quantidades encontram-se devidamente fundamentadas em diagnóstico técnico consistente, aderente à realidade da rede municipal de ensino e respaldadas por documentação formal, assegurando conformidade legal, segurança administrativa e adequação ao interesse público.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060002, elaborada mediante metodologia compatível com a regulamentação vigente, especialmente no que se refere à utilização de parâmetros públicos e dados de mercado idôneos, assegurando a fidedignidade dos valores estimados.

O procedimento de formação de preços considerou, de forma estruturada, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como dados provenientes de fontes especializadas e cotações válidas, observando a exigência de múltiplas referências por item. A consolidação dos valores foi realizada por meio da aplicação de média

aritmética, após análise crítica das informações coletadas, com exclusão de valores inconsistentes ou inexequíveis, garantindo maior precisão e aderência aos preços praticados no mercado.

A natureza dos itens, caracterizados como bens comuns padronizados, permitiu a utilização de metodologia estatística uniforme, sem prejuízo da representatividade dos dados, assegurando que a estimativa reflita condições reais de fornecimento e compatibilidade com o mercado nacional.

O valor estimado global da contratação foi fixado em R\$ 9.173.737,38, correspondendo ao somatório dos itens constantes no levantamento de demanda, devidamente compatibilizados com os quantitativos definidos e com os preços médios obtidos na pesquisa de mercado.

Do ponto de vista técnico, a estimativa apresenta consistência, uma vez que foi construída a partir de dados comparáveis e metodologicamente tratados, refletindo o custo necessário para atendimento integral da demanda da rede municipal de ensino.

Sob a ótica econômica, o valor estimado demonstra-se compatível com o mercado e alinhado aos princípios da economicidade e eficiência, evitando tanto o risco de sobrepreço quanto a fixação de valores inexequíveis que possam comprometer a competitividade do certame.

No aspecto processual, a pesquisa de preços foi formalmente instruída, contendo identificação do responsável, metodologia aplicada, fontes consultadas e consolidação dos dados, atendendo aos requisitos legais e conferindo transparência e rastreabilidade ao processo de formação do preço estimado.

Adicionalmente, há manifestação do órgão de controle interno atestando a regularidade da pesquisa de preços e a adequação da estimativa, reforçando a confiabilidade dos valores adotados para a contratação.

Importa destacar que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado não implica execução imediata da totalidade da despesa, mas representa o limite máximo potencial de contratação, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e à emissão de ordens de fornecimento ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação encontra-se devidamente fundamentada, compatível com o mercado e alinhada às necessidades da Administração, assegurando base segura para a condução do procedimento licitatório. A metodologia adotada observa os parâmetros da Instrução Normativa nº 65/2021, com utilização de múltiplas fontes públicas, tratamento estatístico dos dados e exclusão fundamentada de valores discrepantes, assegurando robustez e rastreabilidade à estimativa.

6.1 – DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra respaldo nos seguintes documentos constantes dos autos:

- Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060002;
- Documento de Formalização de Demanda nº 202603200001;
- Memorando da Contabilidade nº 2026.04.01/001;
- Despacho da Controladoria Geral do Município nº 97/2026.

Dessa forma, o valor estimado apresenta respaldo técnico, jurídico e administrativo suficiente, garantindo conformidade com a legislação aplicável e segurança para a realização da contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos eletrodomésticos destinados ao atendimento integral das necessidades da rede municipal de ensino, contemplando unidades em funcionamento, unidades em reforma e ampliação, novas unidades em construção e estruturas em fase de implantação.

O modelo adotado permite que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das unidades escolares e a evolução das demandas institucionais, especialmente aquelas decorrentes da conclusão de obras, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da rede.

A solução foi estruturada para atender, de forma integrada, três dimensões essenciais da demanda:

- a) aparelhamento inicial das unidades novas ou ampliadas, garantindo condições de funcionamento desde o início das atividades;
- b) substituição progressiva de equipamentos obsoletos, danificados ou inadequados nas unidades já existentes;
- c) expansão e padronização da infraestrutura da rede, assegurando uniformidade de condições operacionais entre as unidades.

Do ponto de vista operacional, a solução compreende o fornecimento de equipamentos eletrodomésticos com especificações técnicas mínimas padronizadas, compatíveis com o uso institucional contínuo, destinados a diferentes ambientes das unidades escolares, incluindo cozinhas, refeitórios, áreas administrativas, salas de aula e espaços pedagógicos especializados.

Os equipamentos serão fornecidos conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando os quantitativos estimados e as condições estabelecidas na ata de registro de preços, o que permite maior controle, flexibilidade e adequação às necessidades reais da rede.

A solução contempla, ainda, os seguintes elementos estruturantes:

Modelo de fornecimento:

Fornecimento sob demanda, com entregas parceladas, conforme necessidade das unidades escolares, evitando aquisição antecipada e reduzindo riscos de desperdício e armazenamento inadequado.

Padronização técnica:

Definição de especificações mínimas que assegurem qualidade, durabilidade, segurança e desempenho dos equipamentos, garantindo uniformidade entre as unidades da rede.

Manutenção da continuidade do serviço público:

Disponibilização contínua de equipamentos essenciais ao funcionamento das unidades escolares, evitando interrupções nas atividades pedagógicas, administrativas e de alimentação escolar.

Logística de atendimento:

Distribuição dos equipamentos diretamente às unidades demandantes, considerando a capilaridade da rede municipal e a diversidade de estruturas físicas existentes.

Suporte e garantia:

Garantia mínima dos equipamentos e previsão de assistência técnica em território nacional, assegurando manutenção da operacionalidade e redução de custos com reparos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada à solução proposta, em razão da natureza variável da demanda, permitindo que a Administração ajuste as aquisições conforme a necessidade real, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Sob o aspecto técnico, a solução atende plenamente às necessidades identificadas no diagnóstico da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas para o preparo e conservação de alimentos, abastecimento de água, climatização dos ambientes e funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Sob a ótica administrativa, proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, padronização dos equipamentos e racionalização dos processos logísticos.

Sob o aspecto econômico, permite melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando compras conforme a disponibilidade orçamentária e a evolução das demandas.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se completa, adequada e alinhada à realidade da rede municipal de ensino, constituindo a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade, a qualidade e a regularidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto foi realizada com base nos critérios de viabilidade técnica, econômica e administrativa, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, a estrutura da demanda e a melhor forma de promover competitividade sem prejuízo à eficiência da contratação.

A contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos eletrodomésticos diversos, com especificações técnicas individualizadas, destinados ao atendimento das múltiplas necessidades das unidades da rede municipal de ensino, abrangendo cozinhas escolares, refeitórios, ambientes administrativos e espaços pedagógicos.

Os itens encontram-se detalhadamente descritos no Documento de Formalização de Demanda, com quantitativos próprios e valores estimados individualizados, permitindo sua organização racional em grupos homogêneos.

Diante desse contexto, verifica-se que o objeto apresenta divisibilidade material, sendo tecnicamente possível sua segmentação. Contudo, a forma mais adequada de parcelamento não se dá por itens isolados, mas sim por **lotes compostos por itens de mesma natureza e funcionalidade**, garantindo equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa.

8.1 – VIABILIDADE TÉCNICA DO PARCELAMENTO EM LOTES

Sob o aspecto técnico, os equipamentos podem ser agrupados em lotes conforme sua natureza, finalidade e características funcionais, tais como equipamentos de cozinha, climatização, refrigeração e suporte administrativo.

Essa organização em lotes observa critérios de similaridade técnica e operacional, permitindo que os itens agrupados possuam compatibilidade entre si quanto ao uso, especificação e aplicação nas unidades escolares.

A formação de lotes não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que não há interdependência técnica entre os diferentes grupos de equipamentos, sendo possível sua aquisição e utilização de forma independente.

Adicionalmente, os lotes foram estruturados de forma equilibrada, **sem composição excessiva ou desproporcional**, evitando concentração indevida de itens que possa restringir a participação de fornecedores.

Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente adequado, preservando a integridade da solução e garantindo coerência na organização dos itens.

8.2 – VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Sob o aspecto econômico, o parcelamento em lotes proporciona ganhos de escala dentro de cada grupo de itens, possibilitando propostas mais vantajosas e redução de custos unitários, sem comprometer a competitividade do certame.

A organização por lotes de mesma natureza permite maior eficiência na formação de preços, considerando que fornecedores especializados tendem a atuar em segmentos específicos, aumentando a competitividade qualificada.

Ao mesmo tempo, a não fragmentação excessiva em itens isolados evita pulverização contratual, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos e à fiscalização descentralizada.

Do ponto de vista administrativo, o parcelamento em lotes favorece:

- a) maior eficiência na gestão contratual, com número reduzido de fornecedores;
- b) simplificação dos processos de fiscalização e acompanhamento;
- c) melhor organização logística das entregas;
- d) padronização dos equipamentos dentro de cada grupo funcional;
- e) compatibilidade com o modelo de Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade.

A estruturação dos lotes foi concebida de forma a **não restringir a competitividade**, garantindo que empresas de médio porte possam participar do certame, evitando concentração indevida de mercado.

8.3 – JUSTIFICATIVA TRÍPLICE

Fundamentação legal:

O parcelamento do objeto em lotes encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a promover a divisão do objeto sempre que tecnicamente possível e economicamente recomendável, devendo tal divisão considerar a ampliação da competitividade sem prejuízo à eficiência da contratação. A formação de lotes por natureza atende a esse equilíbrio, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

Fundamentação processual:

A estruturação dos itens em grupos homogêneos decorre da organização constante no Documento de Formalização de Demanda nº 202603200001 e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202604060002, que apresentam os itens com especificações individualizadas, permitindo sua agregação racional em lotes sem perda de detalhamento técnico.

Fundamentação lógica:

A organização em lotes de mesma natureza representa a solução mais equilibrada entre fragmentação excessiva e concentração indevida, permitindo ganhos de escala, simplificação administrativa e manutenção da competitividade. A limitação do tamanho dos lotes evita restrições ao mercado e assegura ampla participação de fornecedores.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do **parcelamento do objeto em lotes de mesma natureza**, estruturados de forma equilibrada e não extensiva, por se tratar de medida tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo eficiência na contratação e segurança na execução da solução proposta.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação voltada à aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as unidades da rede municipal de ensino projeta resultados diretamente relacionados à melhoria das condições estruturais, à qualificação do ambiente escolar e ao fortalecimento da infraestrutura de suporte às atividades pedagógicas e administrativas, considerando o cenário de expansão, substituição e padronização da rede municipal de ensino.

9.1 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) Proporcionar ambientes escolares devidamente estruturados, com equipamentos compatíveis com a diversidade de espaços existentes, tais como cozinhas, refeitórios, salas administrativas e ambientes pedagógicos;
- b) Assegurar condições adequadas para preparo, conservação e distribuição da alimentação escolar, contribuindo diretamente para a segurança alimentar dos alunos;
- c) Garantir o abastecimento adequado de água potável e melhores condições sanitárias nas unidades de ensino;
- d) Promover melhorias no conforto térmico dos ambientes escolares, favorecendo o desempenho das atividades pedagógicas;
- e) Assegurar o funcionamento regular e contínuo das unidades escolares, evitando interrupções decorrentes da ausência ou inadequação de equipamentos;
- f) Viabilizar a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, reduzindo falhas operacionais e custos de manutenção corretiva;
- g) Atender às necessidades das unidades em expansão, garantindo aparelhamento adequado para início de funcionamento;

h) Promover a padronização dos equipamentos na rede municipal de ensino, facilitando a gestão, manutenção e reposição dos bens;

i) Reduzir a ocorrência de demandas emergenciais, aumentando a previsibilidade e a estabilidade operacional da rede. Como indicador de resultado, projeta-se a redução de solicitações emergenciais para substituição de equipamentos, a melhoria da regularidade operacional das unidades escolares e a maior eficiência no suporte às atividades educacionais.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade do serviço público educacional, refletindo em melhores condições de ensino, organização dos ambientes e suporte às atividades institucionais.

9.2 – ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A estimativa do valor da contratação foi construída com base em metodologia estruturada, utilizando múltiplas referências de mercado, aplicação de média aritmética e tratamento técnico dos dados para exclusão de valores inconsistentes, garantindo maior precisão e aderência aos preços praticados.

Essa abordagem assegura compatibilidade com o mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência, evitando tanto sobrepreço quanto valores inexequíveis.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a eficiência financeira, uma vez que:

- a) permite aquisições parceladas conforme a necessidade real;
- b) evita a imobilização de recursos em aquisições antecipadas;
- c) reduz o risco de desperdício de bens não utilizados;
- d) possibilita melhor adequação das despesas à disponibilidade orçamentária;
- e) assegura maior controle sobre a execução financeira da contratação.

A existência de manifestação favorável do controle interno quanto à regularidade da instrução processual, aliada à indicação de disponibilidade orçamentária com possibilidade de suplementação, reforça a viabilidade econômica e a segurança da contratação.

9.3 – MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite a centralização do procedimento licitatório, evitando a realização de múltiplos processos para aquisições similares ao longo do exercício, o que resulta em significativa racionalização administrativa.

Essa sistemática proporciona:

- a) redução da carga de trabalho repetitiva das equipes de planejamento e contratação;
- b) otimização das atividades de gestão e fiscalização contratual;
- c) melhor alocação dos recursos humanos disponíveis;
- d) aumento da eficiência na condução dos processos administrativos;
- e) maior padronização dos procedimentos internos.

Como resultado, há ganho de produtividade administrativa e melhor utilização da estrutura organizacional da Administração.

9.4 – OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A definição prévia dos itens e quantitativos necessários, associada ao modelo de fornecimento sob demanda, permite melhor organização na distribuição e utilização dos equipamentos nas unidades escolares.

A solução adotada contribui para:

- a) adequada alocação dos equipamentos conforme o porte e a necessidade de cada unidade;
- b) redução de perdas decorrentes de uso inadequado ou falta de padronização;
- c) melhoria na organização dos ambientes escolares;
- d) aumento da eficiência operacional das unidades;
- e) maior durabilidade dos equipamentos em razão da padronização e uso adequado;
- f) melhor controle patrimonial dos bens adquiridos.

Dessa forma, a contratação possibilita não apenas a aquisição de bens, mas a estruturação eficiente da rede municipal de ensino, com reflexos diretos na organização, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação apresenta ganhos concretos em economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, estando plenamente alinhada ao interesse público e às necessidades da rede municipal de ensino.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Considerando a natureza da contratação, caracterizada pelo fornecimento de equipamentos eletrodomésticos destinados a múltiplas unidades da rede municipal de ensino, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deverá adotar providências prévias voltadas à adequada formalização do ajuste e à estruturação eficiente da gestão contratual, garantindo regularidade, controle e efetividade na execução.

10.1 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- designação formal do gestor e do fiscal da contratação, mediante ato da autoridade competente, com definição clara de atribuições e responsabilidades;
- verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica da empresa vencedora, conforme exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- análise da compatibilidade da proposta vencedora com as especificações técnicas definidas no Documento de Formalização de Demanda e demais peças do processo;
- formalização da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas no edital, especialmente quanto a prazos, quantitativos, condições de fornecimento e obrigações das partes;
- definição e planejamento dos locais de entrega dos equipamentos, considerando a distribuição das unidades escolares, incluindo aquelas em funcionamento, em reforma, ampliação ou implantação;
- organização prévia da logística de recebimento, incluindo definição de responsáveis nas unidades para conferência e aceitação dos bens;
- verificação da compatibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da ata, observando a disponibilidade de créditos e a possibilidade de suplementação;
- estabelecimento de rotinas administrativas para emissão de ordens de fornecimento, controle de saldos da ata e acompanhamento das demandas das unidades escolares.

A formalização adequada dessas providências assegura que a contratação ocorra de forma planejada, reduzindo riscos de inconsistências, atrasos ou falhas na execução.

10.2 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão contratual deverá ser estruturada de forma a garantir o acompanhamento contínuo da execução, especialmente em razão do fornecimento parcelado e descentralizado dos equipamentos.

Compete à gestão e fiscalização assegurar:

- o acompanhamento das solicitações de fornecimento, conforme as demandas formalizadas pelas unidades da rede municipal de ensino;
- a verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo características de desempenho, qualidade e segurança;
- o controle dos prazos de entrega, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das unidades escolares;
- a conferência quantitativa e qualitativa dos bens no momento do recebimento;
- o registro sistemático de ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto à qualidade dos produtos e ao cumprimento das obrigações pela contratada;
- a adoção de medidas corretivas e aplicação de sanções, quando cabíveis, em caso de descumprimento contratual;
- o controle da vigência da ata e dos contratos decorrentes, bem como do saldo dos quantitativos registrados.

A gestão deverá considerar a capilaridade da rede municipal de ensino, garantindo comunicação eficiente entre a Administração central e as unidades escolares, de modo a assegurar que os equipamentos sejam entregues e utilizados de forma adequada.

10.3 – CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS AGENTES ENVOLVIDOS

A Administração deverá assegurar que os servidores designados para atuar na gestão e fiscalização contratual possuam conhecimento adequado das normas aplicáveis, especialmente quanto às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às regras estabelecidas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Para tanto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- realização de orientações internas ou treinamentos voltados à execução contratual;
- disponibilização de instruções normativas, manuais ou guias internos de fiscalização;
- alinhamento prévio entre os setores envolvidos quanto aos fluxos de solicitação, recebimento e conferência dos equipamentos;
- padronização de procedimentos de registro e controle das entregas.

A capacitação e organização prévia dos agentes envolvidos contribuem para a prevenção de falhas, o fortalecimento do controle interno e a melhoria da eficiência na execução contratual.

Dessa forma, as providências prévias delineadas asseguram condições adequadas para a formalização e execução da contratação, promovendo regularidade administrativa, eficiência na gestão e aderência às necessidades da rede municipal de ensino.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução proposta insere-se no contexto das ações estruturantes conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas à expansão, reestruturação e manutenção da rede municipal de ensino, que abrange unidades em funcionamento, em reforma, ampliação e implantação. A aquisição de equipamentos eletrodomésticos constitui medida de suporte operacional essencial, diretamente vinculada à garantia de funcionamento adequado das unidades escolares, notadamente nos aspectos relacionados à alimentação escolar, condições sanitárias, climatização e organização administrativa.

Nesse cenário, a contratação não se apresenta de forma isolada, mas integrada a um conjunto de iniciativas institucionais que visam assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades educacionais, especialmente diante do crescimento da rede, do aumento de matrículas e da necessidade de substituição de equipamentos obsoletos.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

As contratações correlatas são aquelas que, embora possuam objetos distintos, mantêm relação de complementaridade funcional com a solução adotada, contribuindo para a plena execução das atividades institucionais. No presente caso, a aquisição de equipamentos eletrodomésticos apresenta relação direta com outras iniciativas administrativas voltadas à estruturação das unidades escolares, especialmente:

- intervenções de construção, reforma e ampliação de unidades escolares e creches, que demandam aparelhamento adequado para entrada em funcionamento;
- aquisições de mobiliário e demais materiais permanentes, necessários à organização dos ambientes escolares e administrativos;
- ações de adequação de espaços físicos, especialmente cozinhas, refeitórios e áreas de alimentação, que dependem de equipamentos compatíveis para sua plena utilização.

A relação de complementaridade entre essas contratações decorre do fato de que a infraestrutura física e os equipamentos operacionais são elementos indissociáveis para o funcionamento das unidades escolares. A execução isolada de apenas uma dessas dimensões comprometeria a efetividade das políticas públicas educacionais.

Sob o aspecto técnico, a aquisição dos equipamentos é condição para que as unidades, especialmente aquelas em implantação ou ampliação, possam operar de forma adequada, atendendo às exigências sanitárias, operacionais e pedagógicas.

Sob a ótica administrativa, a articulação entre essas contratações contribui para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando investimentos incompletos ou subutilização de estruturas.

Sob o aspecto processual, não se verifica sobreposição ou conflito com outras contratações, sendo preservada a autonomia do presente procedimento, ao mesmo tempo em que se reconhece sua inserção em um contexto mais amplo de planejamento educacional.

1.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da celebração de outro ajuste, de modo que a ausência deste inviabilize ou comprometa a execução da solução principal.

No caso em análise, a contratação não apresenta interdependência formal com outros contratos, uma vez que o fornecimento dos equipamentos eletrodomésticos pode ser realizado de forma autônoma, mediante entrega direta às unidades da rede municipal de ensino, conforme a necessidade administrativa.

Os equipamentos a serem adquiridos possuem natureza funcional independente, não exigindo, para sua utilização, a existência de contrato acessório ou complementar específico. Sua instalação e uso estão diretamente vinculados às estruturas já existentes ou em fase de conclusão, sem necessidade de integração técnica complexa.

Sob o aspecto técnico, a autonomia da contratação reduz a complexidade da execução e permite maior flexibilidade na implementação da solução.

Sob a ótica administrativa, afasta-se o risco de descompasso entre contratos distintos, garantindo maior previsibilidade e controle na execução.

Sob o aspecto lógico, a independência da solução assegura que os resultados pretendidos possam ser alcançados de forma imediata após a contratação, sem condicionantes externas que comprometam sua efetividade..

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A solução adotada foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais associados à sua execução, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável aplicáveis às

contratações públicas. A presente contratação refere-se ao fornecimento de equipamentos eletrodomésticos destinados às unidades da rede municipal de ensino, não envolvendo intervenções estruturais ou atividades potencialmente poluidoras de grande impacto.

Nesse contexto, os impactos ambientais associados à contratação apresentam natureza predominantemente indireta e controlável, estando relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos e às etapas de fornecimento, utilização e descarte.

12.1 – IMPACTOS AMBIENTAIS DIRETOS

Os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, em razão de se tratar de fornecimento de bens permanentes, sem execução de obras ou atividades de transformação ambiental.

Os principais impactos diretos identificados estão relacionados a:

- logística de transporte e distribuição dos equipamentos até as unidades escolares;
- utilização de embalagens para acondicionamento e proteção dos produtos;
- geração pontual de resíduos no momento do recebimento, desembalagem e instalação dos equipamentos.

Tais impactos são inerentes à natureza da contratação e apresentam caráter temporário, localizado e de baixa intensidade, não configurando risco ambiental significativo.

12.2 – IMPACTOS AMBIENTAIS INDIRETOS

Os impactos indiretos estão associados à cadeia produtiva dos equipamentos eletrodomésticos e ao seu ciclo de vida, incluindo:

- utilização de matérias-primas e recursos naturais nos processos de fabricação;
- consumo de energia e recursos durante a produção industrial;
- consumo energético durante a utilização dos equipamentos nas unidades escolares;
- geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos bens.

Esses impactos decorrem das características intrínsecas dos produtos e não da execução direta da contratação. Ainda assim, sua consideração é relevante para orientar a adoção de práticas que minimizem efeitos ambientais ao longo do tempo.

12.3 – MEDIDAS MITIGADORAS E BOAS PRÁTICAS

Considerando os impactos identificados, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras e práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da contratação, tais como:

- a) priorização de equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para redução do consumo de energia nas unidades escolares;
- b) exigência de equipamentos com padrões mínimos de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos;
- c) orientação às unidades escolares quanto ao uso adequado dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e evitar desperdícios;
- d) adoção de procedimentos para destinação adequada de embalagens, incentivando reutilização ou descarte ambientalmente correto;
- e) implementação de práticas administrativas voltadas ao descarte adequado de equipamentos inservíveis, inclusive mediante adoção de logística reversa quando aplicável;
- f) priorização de equipamentos que atendam a padrões reconhecidos de eficiência energética e segurança, quando aplicável.

Essas medidas contribuem para o uso racional dos recursos, redução de impactos ambientais e alinhamento da contratação com práticas sustentáveis na Administração Pública.

12.4 – CONCLUSÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, controláveis e compatíveis com a natureza do objeto, não havendo impedimentos ambientais à sua execução.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, sendo possível sua implementação de forma responsável, desde que observadas as boas práticas de utilização, conservação e destinação final dos equipamentos.

Assim, a contratação revela-se ambientalmente viável, contribuindo para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares sem gerar impactos ambientais relevantes ou desproporcionais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise técnica consolidada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma clara e fundamentada, que a contratação pretendida é adequada, necessária e plenamente compatível com as demandas da rede municipal de ensino.

A solução proposta, consistente na aquisição de equipamentos eletrodomésticos por meio de Sistema de Registro de Preços, revela-se coerente com a natureza da demanda, caracterizada por variabilidade, distribuição em múltiplas unidades e coexistência de necessidades de expansão, substituição e padronização da infraestrutura educacional.

Sob o aspecto técnico, a contratação atende integralmente às necessidades identificadas no diagnóstico da rede, assegurando condições adequadas para o funcionamento das unidades escolares, especialmente no que se refere à alimentação escolar, organização dos ambientes, conforto térmico e suporte às atividades pedagógicas e administrativas.

Sob a ótica administrativa, a solução adotada proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, padronização dos equipamentos e racionalização dos processos, compatibilizando planejamento e execução de forma integrada e estruturada.

Do ponto de vista econômico, a estimativa de valor encontra-se devidamente fundamentada em pesquisa de preços consistente, refletindo compatibilidade com o mercado e observância aos princípios da economicidade e eficiência. A adoção do Sistema de Registro de Preços reforça a vantajosidade da contratação, ao permitir aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

No aspecto processual, verifica-se que a contratação foi devidamente instruída com os documentos exigidos, incluindo Documento de Formalização de Demanda, pesquisa de preços e manifestação favorável do controle interno, evidenciando conformidade com as exigências legais e regularidade da fase preparatória.

Sob a ótica lógica, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender de forma contínua, eficiente e segura às necessidades da rede municipal de ensino, evitando soluções fragmentadas, contratações emergenciais e riscos de descontinuidade dos serviços.

Dessa forma, conclui-se, de maneira firme e fundamentada, que a contratação é viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública, estando plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes de melhoria da infraestrutura educacional do Município.

Assim, opina-se favoravelmente pela continuidade do processo administrativo, com vistas à realização da contratação, por se tratar de medida indispensável para assegurar a regularidade, a qualidade e a continuidade dos serviços educacionais prestados.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se em critérios técnicos, administrativos e de proporcionalidade, considerando as características específicas da contratação.

A natureza do objeto consiste no fornecimento de equipamentos eletrodomésticos padronizados, com especificações técnicas objetivamente definidas, amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas distintas ou complementares que justifiquem a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Sob o aspecto técnico, trata-se de fornecimento de bens comuns, cuja execução não apresenta complexidade que exija integração de diferentes expertises ou estruturas empresariais, sendo plenamente viável a execução por fornecedores individualmente considerados.

No aspecto administrativo, a concentração da responsabilidade contratual em um único fornecedor facilita o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos produtos e a responsabilização por eventuais inconformidades, reduzindo riscos operacionais e simplificando a gestão contratual.

Sob a ótica da racionalidade administrativa, a vedação evita a introdução de complexidade desnecessária na execução contratual, especialmente quanto à divisão de responsabilidades, comunicação entre consorciadas e eventual responsabilização solidária.

Do ponto de vista da competitividade, a medida não restringe a participação de interessados, tendo em vista que o mercado dispõe de ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente o objeto.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se adequada, proporcional e alinhada às características da contratação.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

ADMITIDA VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se na natureza do objeto e na necessidade de responsabilização direta e integral pela execução contratual.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de bens, com exigência de entrega conforme especificações técnicas definidas, prazos determinados e padrões de qualidade previamente estabelecidos, demandando responsabilidade direta e individualizada por parte do fornecedor.

Sob o aspecto técnico e operacional, a execução exige controle rigoroso sobre a origem, qualidade e conformidade dos equipamentos, bem como cumprimento preciso das condições de entrega, o que requer estrutura organizacional compatível com a responsabilização direta pelo fornecimento.

No aspecto administrativo, a vedação assegura maior clareza na responsabilização contratual, evitando fragmentação de obrigações e possíveis dificuldades na identificação de responsáveis em caso de descumprimento.

Sob a ótica da segurança jurídica e operacional, a medida contribui para maior previsibilidade e controle da execução contratual, reduzindo riscos de inconsistências e falhas no fornecimento.

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas mostra-se adequada às características da contratação e à necessidade de assegurar eficiência e segurança na execução.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

EXIGIDA DISPENSADA

A decisão pela dispensa de garantia de execução fundamenta-se na análise da natureza do objeto e dos riscos associados à contratação.

O objeto consiste no fornecimento de bens comuns, sem complexidade técnica relevante e sem necessidade de execução continuada de alta criticidade, sendo o risco contratual concentrado no cumprimento das condições de entrega e na conformidade dos itens fornecidos.

Sob o aspecto da proporcionalidade, a exigência de garantia de execução não se mostra adequada à natureza da contratação, podendo representar restrição indevida à competitividade, especialmente em um mercado composto por fornecedores diversos.

No aspecto administrativo, a fiscalização contratual, aliada aos mecanismos legais de sanção e penalidade, mostra-se suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Sob a ótica econômica, a dispensa da garantia contribui para ampliação da competitividade e potencial redução de custos indiretos, sem prejuízo à segurança da execução contratual.

Dessa forma, a dispensa de garantia de execução mostra-se adequada, proporcional e compatível com o objeto da contratação.

4. SUBCONTRATAÇÃO

ADMITIDA VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar controle direto sobre a execução contratual e garantir a qualidade dos bens fornecidos.

O objeto da contratação consiste no fornecimento direto de equipamentos eletrodomésticos, cuja responsabilidade deve recair integralmente sobre a empresa contratada, desde a disponibilização dos produtos até sua entrega nas unidades escolares.

Sob o aspecto técnico, a subcontratação não se justifica, uma vez que o objeto não demanda divisão de etapas ou especializações distintas que exijam a participação de terceiros.

No aspecto administrativo, a vedação permite maior controle sobre a execução, facilitando a fiscalização, o acompanhamento das entregas e a responsabilização por eventuais descumprimentos.

Sob a ótica da segurança contratual, a centralização da execução em um único fornecedor evita fragmentação de responsabilidades, reduz riscos operacionais e assegura maior confiabilidade no cumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, a vedação à subcontratação mostra-se adequada, garantindo maior eficiência, controle e segurança na execução da contratação.

Crateús- CE, 16 de abril de 2026

Daui Kelton Rodrigues Lima
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA

Presidente da Equipe de Planejamento

MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente Matriz de Riscos foi elaborada com a finalidade de identificar, analisar, alocar e mitigar os principais eventos que possam impactar o planejamento, a formalização e a execução da contratação, considerando a natureza do objeto e o modelo adotado por Sistema de Registro de Preços.

FASE DE PLANEJAMENTO / PREPARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Levantamento incompleto da demanda ou diagnóstico insuficiente da rede	Aquisição de equipamentos incompatíveis com a realidade das unidades escolares	Baixa	Administração	Elaboração detalhada do Documento de Formalização de Demanda com base no diagnóstico da rede
Subdimensionamento ou superdimensionamento quantitativos	Estimativa inadequada das necessidades das unidades escolares	Insuficiência de equipamentos ou aquisição excessiva	Baixa	Administração	Levantamento considerando unidades existentes, em expansão e futuras, com base nos eixos de carência, substituição e expansão
Especificações técnicas insuficientes	Descrição genérica ou incompleta dos itens	Recebimento de equipamentos inadequados ou dificuldades na licitação	Baixa	Administração	Definição clara, objetiva e padronizada das especificações no processo

FASE DE PESQUISA DE PREÇOS

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Estimativa acima do valor de mercado	Utilização de parâmetros inadequados ou cotações não representativas	Dano ao erário	Baixa	Administração	Utilização de múltiplas fontes e metodologia de média com tratamento de dados
Estimativa subavaliada	Consolidação inadequada das cotações ou exclusão indevida de valores	Frustração do certame	Baixa	Administração	Exclusão justificada de outliers e validação técnica da pesquisa
Fragilidade na formalização da pesquisa	Ausência de registro metodológico adequado	Questionamentos por órgãos de controle	Média	Administração	Elaboração de Nota Técnica detalhada com metodologia e fontes

FASE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Propostas incompatíveis com as especificações	Análise técnica insuficiente ou falhas na interpretação do edital	Aquisição de equipamentos inadequados	Baixa	Administração	Análise técnica rigorosa das propostas apresentadas
Fracasso do certame	Divergência entre valor estimado e preços praticados no mercado	Necessidade de repetição do processo	Baixa	Administração	Estimativa compatível com o mercado e ampla divulgação
Habilitação irregular de fornecedor	Falhas na conferência documental	Risco de nulidade contratual	Baixa	Administração	Conferência detalhada da documentação exigida

FASE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Cláusulas contratuais inadequadas	Minuta incompleta ou imprecisa	Conflitos na execução contratual	Baixa	Administração	Elaboração de instrumentos com cláusulas claras e completas
Ausência de designação de gestor/fiscal	Falha administrativa na formalização	Execução sem acompanhamento adequado	Baixa	Administração	Designação formal de gestor e fiscal do contrato
Divergência nos quantitativos contratados	Erro na consolidação dos dados do processo	Inconsistência na execução	Baixa	Administração	Conferência prévia das especificações e quantitativos

FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Comprometimento da funcionalidade das unidades escolares	Média	Contratada / Administração	Conferência técnica no recebimento e rejeição de itens irregulares
Atraso na entrega	Descumprimento contratual ou problemas logísticos	Prejuízo à operação das unidades escolares	Média	Contratada	Monitoramento dos prazos e aplicação de penalidades
Fornecimento de produtos com defeito ou baixa qualidade	Controle inadequado de produção ou armazenamento	Redução da vida útil e necessidade de substituição	Baixa	Contratada	Exigência de garantia e verificação da qualidade dos produtos

O mapeamento evidencia que os riscos concentram-se principalmente na fase de execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos, qualidade dos produtos e cumprimento dos prazos.

Os riscos identificados apresentam probabilidade predominantemente baixa e são plenamente mitigáveis mediante planejamento adequado, especificações claras, pesquisa de preços consistente e fiscalização efetiva.

Dessa forma, a matriz de riscos demonstra que a contratação possui nível de risco administrável, assegurando proteção ao erário, segurança jurídica e eficiência na execução contratual.

Crateús- CE, 16 de abril de 2026

DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

